

(Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 31.029,32 (Trinta e um mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Valdemar Araújo da Silva Filho e Valdemar Araújo da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
POLLR/CASCAVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do PÓLICLINICA REGIONAL – DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 988.222,80 (Novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 82.351,90 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Thiago Lutiani Oliveira Ribeiro e Valdemar Araújo da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
POLLR/CASCAVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCARA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do PÓLICLINICA REGIONAL – DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 380.526,00 (Trezentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 31.710,50 (Trinta e um mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Amália Lopes de Sousa e Valdemar Araújo da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO

PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 400/2009, de 21 de Setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 232.262,74 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.355,23 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e Moésio Lioiola De Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 196.384,10 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 16.365,35 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e Francisco Evandro Arrais Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 019/2009, de 14 de Dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 119.263,57 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 9.938,64 (Nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Jose Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 612/2009, de 11 de Setembro de 2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais norma-



tivos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 159.729,40 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 13.310,80 (Treze mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e Pedro Henrique Correia Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALITRE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 019/2009, de 14 de Dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 236.389,50 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.699,15 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e Rondilson De Alencar Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 76.693,97 (Setenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 6.391,17 (Seis mil, trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e José Maria Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Araripe-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 176.969,54 (Cento

e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 14.747,47(Quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e Giovane Guedes Silvestre.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍNDIA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 622/2010, de 21 de Maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 129.600,25 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 10.800,20 (Dez mil, oitocentos reais e vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e Italo Brito Alencar Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTENGI - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 299/2009, de 15 de Dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 203.378,45 (Duzentos e três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 16.948,30 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e Antonia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
STPE.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 488/2009, de 17 de setembro de 2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 95.206,35 (Noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.933,86 (Sete mil, novecentos e trinta e três reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Jose Ailton de Sousa Brasil e Francisco Dariomar Rodrigues Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
CEO.R/CRATEÚS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/ Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº 262/09 de 18/08/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateús/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 90.261,61 (noventa mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.205,60 (oito mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Valdi coufinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
POLLR/CRATEÚS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 262/09 de 18/08/2009 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Municipal nº 262/09 de 18/08/2009, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateús/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 381.453,63 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 34.677,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Valdi coufinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: Definição definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2020 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal No. 3.476/2018, de 08 de Novembro de 2018, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 3.476/2018, de 08 de Novembro de 2018, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2020 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 411.606,48 (Quatrocentos e onze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e

oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 34.300,54 (Trinta e quatro mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: José Ailton de Sousa Brasil e Paulo de Tarso Cardoso Varela.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2020 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 1.289, de 24 de Fevereiro de 2010, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 1.289, de 24 de Fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2020 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 60.593,16 (sessenta mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 5.049,43 (cinco mil e quarenta e nove reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: José Maria Gomes Pereira e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2020 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 612/2009, de 11 de Setembro de 2009, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 612/2009, de 11 de Setembro de 2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2020 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 55.141,32 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 4.595,11 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Correia Lopes e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2020 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção



Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 275/2010, de 26 de Fevereiro de 2010 e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 275/2010, de 26 de Fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2020 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 26.766,84 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.230,57 (Dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Tertuliano Cândido Martins de Araújo e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2020 pela transferência do Contratante ao Contratado da Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Anibal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 600/2010, de 08 de fevereiro de 2010 e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 600/2010, de 08 de fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2019 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 126.859,20 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 10.571,60 (Dez mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: José Helder Máximo De Carvalho e Jose Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 01/2019 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Centro de Especialidades Odontológicas Anibal Viana de Figueiredo – CEO Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 01/2020 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 67.291,08 (Sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 5.607,59 (Cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Giovane Guedes Silvestre e Jose Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CASCADEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCADEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCADEL – CPSMCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCADEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 97.458,84 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.121,57 (Oito mil cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Valdemar Araújo da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CASCADEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCADEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCADEL – CPSMCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCADEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 301.215,84 (Trezentos e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 25.101,32 (Vinte e cinco mil, cento e um reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Valdemar Araújo da Silva Filho e Francisco César de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CASCADEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCARA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCADEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE



CASCABEL – CPSMCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 107.910,00 (Cento sete mil novecentos e dez reais), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.992,50 (Oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Valdemar Araújo da Silva Filho e Amália Lopes de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CASCABEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCABEL - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 232.923,84 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.410,32 (Dezenove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Valdemar Araújo da Silva Filho e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CASCABEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 88.798,80 (Oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.399,90 (Sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Valdemar Araújo da Silva Filho e Francisco de Castro Menezes Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CASCABEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 298.410,60 (Duzentos noventa e oito mil quatrocentos dez reais e sessenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 24.867,55 (Vinte e quatro mil oitocentos sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Valdemar Araújo da Silva Filho e Franky José Amaral Chaves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CASCABEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cascavel-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 225.137,16 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 18.761,43 (Dezoito mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Valdemar Araújo da Silva Filho e Pedro Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020
POLLR/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTENGI-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 299/09, de 15 de Dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais



normativos pertinentes à matéria.; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 124.212,84 (Cento e vinte e quatro mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 10.351,07 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020
POLL/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 488/2009, de 17 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 85.313,68 (oitenta e cinco mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.109,39 (sete mil cento e nove reais e trinta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Dariomar Rodrigues Soares e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020
POLL/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 82.692,36 (Oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 6.891,03 (Seis mil oitocentos e noventa e um reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Evandro Arrais Almeida e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020
POLL/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 242.915,04 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quinze reais e quatro centavos)

obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 20.242,92 (Vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Giovane Guedes Silvestre e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020
POLL/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 400/09, de 21 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 308.434,56 (trezentos e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 25.702,88 (Vinte e cinco mil setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Moésio Loloia de Melo e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020
POLL/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALITRE- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 019/2009, de 14 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 186.167,04 (Cento e oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 15.513,95 (Quinze mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Rondilson de Alencar Ribeiro e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020
POLL/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 612/2009, de 11 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 199.055,04 (Cento e noventa e nove mil cinquenta e cinco reais e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 16.587,95 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Correia Lopes e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020
POLL/CRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 622/2010, de 21 de Maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crato-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 175.044,96 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 14.587,08 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Italo Brito Alencar Alves e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191141**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº. 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191141, Processo VIPROC Nº 06567112/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191141 – SESA, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.585,31	R\$ 3.748.699,50
07		R\$ 32,80	R\$ 1.289.040,00
2	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,23	R\$ 3.427.251,85
5	COMERCIAL MOSTAERT LTDA	R\$ 3,07	R\$ 204.738,30
6		R\$ 7,44	R\$ 799.279,20
8	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$ 0,50	R\$ 202.000,00
9	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	R\$ 29,65	R\$ 775.051,00
		VALOR TOTAL	RS10.446.059,85

Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2020

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191143**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2019/1143, Processo VIPROC Nº 00818679/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (hemostático (selador arterial), cateter balão e cateter guia), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191226 – SESA, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00
2		R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
3	MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
12		R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00
5		R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
6		R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
7	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
8		R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
9		R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
		VALOR TOTAL	RS 827.500,00

Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191278**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº. 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191278, Processo VIPROC Nº 06370939/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório (ETIQUETAS E RIBBONS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191278 – SESA, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 01 – SISTEMA SOFTLAB – LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA/FORTALEZA

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	ETIQUETAS HEMO LTDA-ME	R\$ 3.008,76

AVULSOS - ITEM 05 E 06 – IDENTIFICAÇÃO DAS BOLSAS DE SANGUE IRRADIADAS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ETIQUETAS HEMO LTDA-ME	R\$ 2.780,00	R\$ 100.080,00
6	HIGH TECH HEALTH REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
		VALOR TOTAL	RS 155.888,76

Fortaleza/CE, 16 de janeiro, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

